



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

**LEI ORDINÁRIA Nº 487, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

PUBLICADO EM:

13/04/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 240/2009 e cria os cargos de cuidador escolar e monitor escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Cuidador Escolar e Monitor Escolar, no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Eldorado do Carajás, conforme requisitos para ingresso e atribuições previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº. 240/2009 no quadro quantitativo dos operacionais e administrativos, na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em 13 de abril de 2022.

**IARA BRAGA MIRANDA**

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELTORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

**ANEXO I**

**EFETIVOS**

**QUADRO QUANTITATIVO DOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Cuidador Escolar	40H	<p>I - Auxiliar nos diversos cuidados dos acolhidos no serviço de Acolhimento Institucional, que necessitem de atenção especial;</p> <p>II - Contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação;</p> <p>III - Cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos assistidos;</p> <p>IV - Cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos;</p> <p>V - Atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc;</p> <p>VI - Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da</p>	Ensino Médio	50	R\$ 1.212,00



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

		<p>autonomia e autoestima dos usuários;</p> <p>VII - Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor;</p> <p>VIII - Identificar as necessidades e demandas dos usuários;</p> <p>IX - Apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;</p> <p>X - Estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</p> <p>XI - Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>XII - Outras atividades correlatas ao cargo;</p>			
Monitor escolar	40H	<p>I - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos</p>	Ensino Médio	20	R\$ 1.212,00



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

	<p>próprios;</p> <p>II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;</p> <p>III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;</p> <p>V - Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;</p> <p>VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;</p> <p>VII - Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);</p> <p>VIII - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;</p> <p>IX - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;</p> <p>X - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELTORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

	<p>XI - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;</p> <p>XII - Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;</p> <p>XIII - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;</p> <p>XIV - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;</p> <p>XV - Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;</p> <p>XVI - Atender ao Diretor Escolar nas tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências</p>			
--	--	--	--	--